



**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO**

LEI MUNICIPAL N° 6.690, DE 13 DE ABRIL DE 2021.

**AUTORIZA A CONTRATAÇÃO
ADMINISTRATIVA, TEMPORÁRIA E
EMERGENCIAL.**

DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves,

Faço saber, que a Câmara Municipal de Bento Gonçalves aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º É o Município de Bento Gonçalves autorizado a efetuar a contratação administrativa, temporária e emergencial, a seguir relacionadas, a fim de atender necessidade temporária de excepcional de interesse público:

I - 17 (dezessete) Cargos de Operador de Máquina, Carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, Padrão de vencimento E-5.

II - 04 (quatro) Cargos de Mecânico, Carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, Padrão de vencimento E-5.

III - 25 (vinte e cinco) Cargos de Motorista, Carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, Padrão de vencimento E-5.

Parágrafo único. A contratação dos cargos descritos nos incisos do caput do artigo se faz necessária para reduzir custos com serviço terceirizado contratado pelo Município.

Art. 2º Aos contratados temporariamente serão assegurados os direitos elencados no art. 236 da Lei Complementar 75/2004 e em leis específicas, quando for o caso.

Art. 3º A contratação efetuada será pelo prazo de até 10 (dez) meses, conforme art. 234 da Lei Complementar nº 75, de 22 de dezembro de 2004, podendo ser prorrogada por uma vez, por igual período, se necessário.

6



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO

Art. 4º As despesas decorrentes desta lei serão atendidas por recursos do orçamento vigente em dotações orçamentárias próprias.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos treze dias do mês de abril de dois mil e vinte e um.

Registre-se e Publique-se

Sidgrei A. Machado Spassini
Procurador-Geral do Município

DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA
Prefeito Municipal.

Gustavo Baldasso Schramm
Subprocurador-Geral do Município

Registrado (a) às fls. 90

e publicado (a)

Em 14/04/21

